



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 159/2020.
De 14 de maio de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 159/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 14/05/20

Responsáveis _____

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO
DECRETO Nº 115, DE 07 DE ABRIL DE 2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 115, de
07 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Faculta-se aos Secretários Municipais a implantação, em
seus respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo
determinado, do Regime Excepcional de Teletrabalho enquanto
perdurar o estado de calamidade pública no Município de Boa
Vista do Incra.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Boa Vista do Incra em 14 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.